



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI n.1.803 /GP/2012 .

Em, 13 de fevereiro de 2012.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

<b>11.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>			
<b>11.001.08.243.1193.2.060</b>	<b>Dar Aporte Financeiro e Reseervado as Ações do FUMDICRA</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>		
33.90.39,00,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	35.000,00	10000/Recurso livre
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado na fonte de recurso o de Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) ficando o mesmo anulado parcialmente conforme discriminado abaixo.

<b>11.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>			
<b>11.001.08.243.1193.2.060</b>	<b>Dar Aporte Financeiro e Reseervado as Ações do FUMDICRA</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>		
33.90.30.00.00	Materiais de Consumo	R\$	30.000,00	10000/Recurso livre
33.90.32.00.00	Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00	10000/Recurso livre
<b>TOTAL A ANULAR</b>		<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 13 de fevereiro de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal